



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1058**

*de 29 de abril de 2002*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2002, DE 29/04/2002*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde, em vigor conforme discriminado abaixo:*

*50000 - Secretaria Municipal de Saúde*

*50.102 - Fundo Municipal de Saúde*

*10 - Saúde*

*302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial*

*0019 - Saúde Pública*

*2056 - Assistência médica sanitária e manut. do Sistema de Saúde Pública*

*33903200 - Material de distribuição gratuita - Fonte 03 - R\$ 20.000,00*

*50000 - Secretaria Municipal de Saúde*

*50.102 - Fundo Municipal de Saúde*

*10 - Saúde*

*301 - Atenção básica*

*0019 - Saúde Pública*

*2058 - Manutenção das atividades de Saúde Pública*

*33901400 - Diária civil - Fonte 03 - R\$ 15.000,00*

*33903000 - Material de consumo Fonte 03 - R\$ 100.000,00*

*33903200 - Material de distribuição gratuita Fonte 01 - R\$ 10.000,00*

*33903900 - Outros Serv. Terc. Pes. jurídica Fonte 03 - R\$ 1.000,00*

*50000 - Secretaria Municipal de Saúde*

*50.102 - Fundo Municipal de Saúde*

*10 - Saúde*

*305 - Vigilância epidemiológica*

*0021 - Gestão epidemiológica*

*2059 - Manutenção Prog. Erradicação do Aedes Aegyptis*

*31900900 - Salário família Fonte 01 - R\$ 15.000,00*

31901100 - Venc. Vantagens fixas - P. civil Fonte 01 - R\$ 60.000,00

31901300 - Obrigações Patronais Fonte 01 - R\$ 10.000,00

33903600 - Outros serviços pessoa física Fonte 03 - R\$ 10.000,00

50000 - Secretaria Municipal de Saúde

50.102 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção básica

0019 - Saúde Pública

2061 - Manutenção do Programa Saúde da Família

31900900 - Salário família Fonte 01 - R\$ 12.000,00

31901100 - Venc. Vantagens fixas - P. civil Fonte 02 - R\$ 10.000,00

31901300 - Obrigações Patronais Fonte 01 - R\$ 10.000,00

33903000 - Material de consumo Fonte 02 - R\$ 25.000,00

50000 - Secretaria Municipal de Saúde

50.102 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração geral

0002 - Gestão administrativa

2062 - Manutenção administrativa da Saúde Pública

31901400 - Diária civil Fonte 01 - R\$ 5.000,00

31903600 - Outros Serv. de Terc. P. física Fonte 03 - R\$ 15.000,00

33903900 - Out. Serv. Terc. Pes. jurídica Fonte 02 - R\$ 20.000,00

Fonte 01 . ..... R\$ 122.000,00

Fonte 02 ..... R\$ 35.000,00

Fonte 03 . ..... R\$ 181.000,00

**Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os provenientes dos constantes dos incisos II e III, do §1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64.*

**Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Abril de 2002*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/04/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1058/2002 - 29 de abril de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*